

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

ACTA N.º 49/05

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TRINTA DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E CINCO. -----

-----**Presenças:** Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, Vereadores José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Joaquim Louro Semedo Carita, Isidro Carvalho da Rosa e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----**Faltas:** Faltou à presente reunião o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo. -----

-----Início da reunião: **Dez (10.00) horas.** -----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.** -----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 4.419.306,57 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:

Em Dinheiro.....23.980,75 €
Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....123.,258,92 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.470,86 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	235.270,27 €
Conta à Ordem n.º 14797/930.....	34,95 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001	34.857,97 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	253.486,73 €
Banco Nacional de Crédito – Conta n.º 102089.....	
Banco Nacional de Crédito – Conta n.º 102089-001-22.....	13.559,42 €
Banco Nacional Ultramarino - Conta n.º 210009940	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	28.843,66 €
Deutsch Bank – Conta n.º 4-040010010072.....	56,95 €
Deutsch Bank – Conta n.º 4-040010010072 DP.....	
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	33.138,19 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 015437/130.....	55.017,41 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 03417/000.9	40.273,59 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	2.800.000,00 €
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	74.822,57 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta 015704/430.....	13.771,41 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.....	12.068,20 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....	37.040,93 €
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	600.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	8.541,62 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	29.812,25 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido: -----

-----Da Associação de Apoio aos Diabéticos do Concelho de Ponte de Sor, está presente o ofício número catorze (14), datado de dez (10) de Outubro de dois mil e cinco, registado sob o número nove mil quinhentos e quarenta e oito (9548), em onze (11) do mesmo mês e ano, a solicitar a **renovação do subsídio** que lhe foi atribuído no período de Novembro de dois mil e quatro (2004) a Agosto de dois mil e cinco (2005).--

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, renovar a atribuição do subsídio mensal no valor de cinquenta euros (50,00 €), à Associação de Apoio aos Diabéticos do Concelho de Ponte de Sor, durante o período de dez (10) meses, a partir do mês de Novembro, de dois mil e cinco e até ao mês de Agosto, inclusive, de dois mil e seis.-----

-----Está presente o Fax número cento e vinte e dois barra dois mil e cinco (122/2005), datado de vinte e dois (22) de Novembro de dois mil e cinco, da Escola dos Segundo e Terceiro Ciclo, João de Pedro de Andrade de Ponte de Sor, solicitando a cedência do Cine – Teatro, para o dia quinze (15) de Dezembro de dois mil e cinco, a partir das oito horas e trinta minutos (08:30) até às dezassete horas (17:00), para a realização de uma actividade promovida pelo Grupo de Trabalho Catavento, pertencente ao Agrupamento Vertical de Ponte de Sor. Encontra-se também presente uma informação datada de vinte e cinco (25) de Novembro do corrente ano, da funcionária, Senhor Dulce Nunes, informando que o Cine Teatro se encontra disponível na data solicitada. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder o Cine Teatro de Ponte de Sor, à Escola dos Segundo e Terceiro Ciclo, João Pedro de Andrade, no dia quinze (15) de Dezembro de dois mil e cinco, no período compreendido entre as oito horas e trinta minutos e as dezassete horas, para a realização de uma actividade promovida pelo Grupo de Trabalho Catavento, pertencente ao Agrupamento Vertical de Ponte de Sor.-----

-----Está presente o Fax datado de vinte e dois (22) de Novembro de dois mil e cinco, da Escola Secundária Com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, dando conhecimento que irá realizar no dia catorze (14) de Dezembro do corrente ano, no período compreendido entre as nove horas e trinta minutos (09:30) e as doze horas e trinta minutos (12:30), o Corta Mato Escolar, em Ponte de Sor, razão pela qual solicitavam a devida autorização para a realização do mesmo, em frente à Escola e junto ao Estádio Municipal, para além de também convidarem o Executivo Municipal a estar presente e ainda solicitar a cedência de um megafone, oitenta (80) estacas e fita balizadora para a marcação do terreno e também a cedência urgente do pedómetro para efectuar a medição do percurso.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Autorizar a realização da Prova do Corta Mato Escolar, em Ponte de Sor, em

frente à Escola Secundária e junto ao Estádio Municipal, por parte da Escola Secundária Com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor; 1- Ceder um megafone, oitenta (80) estacas e a respectiva fita balizadora, para a marcação do terreno e ainda do pedómetro para efectuar a medição do percurso; 3- Agradecer o convite para que o Executivo Municipal esteja presente na referida Prova.-----

-----Da **Secção de Ténis de Mesa do Grupo Desportivo Montargilense**, está presente o ofício, datado de nove (9) do corrente de Novembro de dois mil e cinco, registado sob o número dez mil setecentos e sessenta e oito (10768), em dezasseis (16) do mesmo mês e ano, a **solicitar** a atribuição de um **subsídio**, cujo valor permita dar continuidade às actividades desenvolvidas, conforme plano anexo, no qual estimam, para cumprimento dos objectivos traçados, um total de custos no valor de dois mil seiscentos e vinte e um euros e quinze cêntimos (**2.621,15 €**).-----

-----A **Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir, à entidade peticionária, um subsídio, no valor de setenta e cinco euros mensais, durante dez meses, com efeitos reportados ao mês de Outubro de dois mil e cinco e até ao mês de Julho do ano de dois mil e seis.**-----

-----Ofício datado de oito (8) de Novembro de dois mil e cinco, do Núcleo de Dadores Benévolos de Sangue da Associação Cicloturismo e Cultural de Ponte de Sor, solicitando autorização para a manutenção do subsídio na importância de cinquenta euros (50,00 €), mensal, para o ano de dois mil e seis, destinando-se o mesmo a fazer face às despesas de ordem administrativa e de expediente.-----

-----A **Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de cinquenta euros (50,00 €), mensal, ao Núcleo de Dadores Benévolos de Sangue da Associação de Cicloturismo e Cultural de Ponte de Sor, para fazer face às despesas de ordem administrativa e expediente, durante o ano de dois mil e seis.**-----

-----Da **Junta de Freguesia de Montargil**, está presente o ofício número quinhentos e trinta e cinco (535), datado de dezasseis (16) de Novembro de dois mil e cinco, registado sob o número dez mil oitocentos e sessenta e cinco (10865), em dezoito (18) do mesmo mês e ano, a **solicitar autorização para instalação, nas principais ruas de Montargil, de iluminação alusiva à quadra natalícia.**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a instalação e ligação à rede pública, por parte da Junta de Freguesia de Montargil, nas principais ruas de Montargil, de iluminação alusiva à quadra natalícia.-----

-----De **Modelo Continente Hipermercados, S.A.**, está presente o ofício, datado de dezassete (17) de Novembro de dois mil e cinco, registado sob o número dez mil novecentos e treze (10913), em vinte e um (21) do mesmo mês e ano, no qual informa que os Hipermercados Modelo, voltam este ano a promover, a nível nacional, a iniciativa “Natal Modelo”, propondo-se levar às localidades em que o Modelo está implementado, um camião alusivo ao Natal, onde as crianças poderão usufruir de um vasto programa lúdico que vai ao encontro desta época festiva, informando ainda que o “Camião de Natal Modelo” estará em Ponte de Sor, no Largo da Feira, no próximo dia catorze (14) de Dezembro, entre as onze (11:00) e as treze (13:00) horas e entre as catorze (14:00) e as vinte (20:00) horas, colocando-se à disposição do Município para o fornecimento de informações que considerar oportunas, assim como para integrar nesta acção qualquer outra iniciativa prevista pela Autarquia, inserida no âmbito lúdico.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a iniciativa proposta pelo Modelo Continente Hipermercados, S.A., da colocação do Camião de Natal Modelo, no Largo da Feira, em Ponte de Sor, no dia catorze (14) de Dezembro do corrente ano, no horário pretendido.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS (252) CABAZES DE NATAL, DESTINADOS AOS TRABALHADORES DA AUTARQUIA / CENTRO SOCIAL DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e um (21) de Novembro de dois mil e cinco, Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << À semelhança de anos anteriores e como vem sendo hábito, o Centro Social do Pessoal desta Câmara Municipal pretende festejar a quadra natalícia que se aproxima, do seguinte modo: - Almoço de confraternização com todos os trabalhadores; - Exibição de um filme infantil, no Cine Teatro Municipal e a entrega de um pequeno Cabaz de Natal

aos trabalhadores da Autarquia. Nesse sentido e considerando que o Centro Social não dispõe de verbas que permitam levar a cabo todo o evento e considerando que a Autarquia oferece o almoço aos trabalhadores, no dia dezoito (18) de Dezembro solicita um subsídio no valor de catorze mil euros (14.000 €) para aquisição dos cabazes, num total de duzentos e cinquenta e dois (252). Solicitamos ainda que a Autarquia disponibilize transporte para os funcionários da Autarquia e familiares que se desloquem ao evento e que do mesmo necessitem >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de catorze mil euros (14.000,00 €), ao Centro Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Ponte de Sor, para aquisição dos duzentos e cinquenta e dois (252) cabazes de natal, destinados a serem distribuídos pelos trabalhadores da Autarquia.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS MEMBROS DA ORQUESTRA LIGEIRA MUNICIPAL.-----

-----Está presente a proposta datada de vinte e cinco (25) de Novembro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, João José de Carvalho Taveira Pinto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de todos, a Orquestra Ligeira da Câmara Municipal de Ponte de Sor, desenvolve a sua actividade musical durante todo o ano, fazendo actuações de Norte a Sul do País, tendo inclusive já representado o Concelho em espectáculos no estrangeiro. A dedicação demonstrada pelos músicos tem sido incedível dignificando o Concelho com prestações de altíssimo nível musical. São músicos jovens, movidos apenas pelo amor à sua terra e à música, não recebendo durante o ano qualquer contrapartida financeira. Tendo em conta o exposto, e porque se aproxima a época Natalícia, proponho a disponibilização de uma verba de dois mil seiscentos e vinte e cinco euros (2.625,00 €), para gratificar com setenta e cinco euros (75,00 €), cada um dos trinta e oito (38) elementos que compõem a Orquestra (listagem em anexo). É esta a minha proposta, no entanto, antes de ser apresentada, remeto o assunto ao Gabinete Jurídico para avaliação do seu enquadramento legal >>. Encontra-se igualmente presente a informação datada de vinte e oito (28) de Novembro do corrente ano, sobre o mesmo assunto, subscrita pelo Director do Departamento, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual também se transcreve na íntegra: << Acerca do

presente assunto somos a informar o seguinte: De acordo com a alínea b) do n.º 4, do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, compete à Câmara Municipal *“Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;”* A actividade desenvolvida pela Orquestra Ligeira da Câmara Municipal de Ponte de Sor insere-se claramente na previsão da citada norma legal, por revestir natureza cultural de inegável interesse municipal. Assim sendo, e porque os músicos da referida orquestra não auferem qualquer remuneração pelo trabalho que executam em prol dos interesses do município, parece-nos que a entrega aos mesmos da gratificação proposta pode ser entendida como uma forma de estímulo e apoio ao desenvolvimento da mencionada actividade, que tem suporte legal na norma a que já nos referimos. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Disponibilizar uma verba de dois mil oitocentos e cinquenta euros (2.850,00 €), destinada à gratificação dos elementos da Orquestra Ligeira da Câmara Municipal; 2- Autorizar o pagamento de setenta e cinco euros (75,00 €) com gratificação a cada um dos trinta e oito (38) elementos da Orquestra Ligeira.-----

-----FESTIVAL DE NATAL DAS PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS-----

-----Subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, está presente a informação datada de dezoito (18) de Novembro de dois mil e cinco, registada sob o número sete mil trezentos e noventa e cinco (7395), em vinte e um (21) do mesmo mês e ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em relação ao assunto em epígrafe, venho por este sugerir que se realize o referido Festival no dia 16 de Dezembro (sexta-feira), entre as 17 h e as 20 horas, da seguinte forma: - Das 17 h às 18 horas = alunos entre os 3 e os 5 anos (A.M.A. – Adaptação ao Meio Aquático); -Das 18 h às 20 horas = alunos entre os 6 e os 12 anos e maiores de 13 (APR, AP e M – Aprendizagem, Aperfeiçoamento e Manutenção). As actividades poderão ser: - Para alunos de A.M.A., actividades lúdicas; Para os restantes alunos, actividades aquáticas diversas (gincanas, jogos, simulação de provas). Os alunos que estão inscritos nas aulas de 6.ª feira entre as 16:45 h e 19:45 horas, e não estiverem interessados em participar neste Festival de Natal, penso que poderão repor estas aulas durante o mês de Dezembro conforme a disponibilidade dos horários dos professores. **Sugestão para um contributo por parte da Câmara:** - Certificados (já temos um tipo padrão, necessitamos da colaboração da

Área Sócio-Cultural para impressão de cerca de 200); - Rebuçados, chupas ou brindes variados >>.------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a sugestão da realização do Festival de Natal das Piscinas Municipais, nos moldes previstos na informação subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira; 2- Autorizar a realização das despesas, que vierem a ser necessárias para a realização do evento.-----

-----REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA “MICROCRÉDITO”.-----

---Está presente a proposta número dezasseis barra dois mil e cinco (16/2005), datada de vinte e um (21) de Novembro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em epígrafe, proponho a V. Exa., a inauguração da Conferência Microcrédito, integrada nas comemorações do Ano Internacional do Microcrédito, decretado pela ONU para 2005. A Conferência terá lugar na Biblioteca Municipal, no dia 25 de Novembro de dois mil e cinco, Sexta – Feira, pelas vinte e uma horas e trinta minutos (21:30). A exposição será assegurada pela Dra. Ana Costa. Para que esta actividade se possa realizar, é necessário assegurar as seguintes despesas: - Transportes (Lisboa – Ponte de Sor e sentido inverso); - Um (1) Centro de Mesa (17,50 € aproximadamente); - Um (1) Ramo de Flores (15,00 € aproximadamente) - Lembranças – Um (1) CD da Orquestra mais uma (1) Medalha; - Alimentação (30,00 € aproximadamente; - Divulgação: - Cento e dez (110) cartazes = Cento e cinquenta e nove euros e cinquenta cêntimos mais IVA (159,50 € + IVA); - Duzentos e cinquenta (250) convites – Cento e setenta e cinco euros mais IVA (175,00 € + IVA); - Outras despesas necessárias à realização do evento >>.------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de autorizar a realização do evento, nos moldes previstos na proposta subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira e de autorizar a realização das despesas relacionadas com o respectivo evento.-----

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA COMPRA DE UM MÓVEL PARA GUARDAR TROFÉUS / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte de Outubro do corrente ano, deliberou, por unanimidade, informar o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor que a autarquia está disponível para conceder um apoio para o fim solicitado, devendo, contudo a entidade peticionária solicitar outros orçamentos, uma vez que o preço proposto para o móvel indicado se afigura exagerado, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Ofício datado de doze (12) de Outubro de dois mil e cinco, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, solicitando um apoio financeiro de mil duzentos e sessenta euros (1.260,00 €), para a aquisição de um móvel para a sua sede, a fim de exporem os troféus e lembranças oferecidas ao Rancho, durante as deslocações efectuadas ao longo dos anos >>. Está agora presente novamente todo o processo acompanhado das propostas de orçamento para o respectivo móvel e que são as seguintes: - António José Lopes Pita - 1.258,40 € com IVA incluído; - António José Neves Cardina – 897,84 € + IVA de 21% e José António Calado Arrais – 850,00 €.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1-Atribuir um subsídio ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, no valor de oitocentos e cinquenta euros (850,00 €), para a aquisição do móvel para guardar os troféus, já que era esse o valor da proposta mais baixa apresentada para o efeito.**

-----**PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO / ANA MARGARIDA NOGUEIRA.**

-----Está presente a petição, subscrita por **Ana Margarida Nogueira**, residente na Rua 25 de Abril, número doze (12), em Tramaga, do concelho de Ponte de Sor, datada de nove (9) do corrente de Novembro de dois mil e cinco, registada na mesma data, sob o número dez mil cento quinhentos e treze (10513), acompanhada de curriculum vitae, a solicitar autorização para a **realização de Estágio Profissional na Área de Assessoria de Administração**. Encontra-se também presente uma informação datada de cinco de Novembro do corrente ano, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Roxa, referindo que tendo em atenção o curriculum da proponente, considera vantajoso para o Município tal Estágio Profissional, na área da Contabilidade.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1-Aprovar a realização do referido Estágio Profissional, na Área de Assessoria e**

Administração, na Autarquia de Ponte de Sor, por parte da Senhora Ana Margarida Nogueira; 2- Nomear a Funcionária Dra. Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, como Orientadora do respectivo Estágio; 3- Que o Serviço de Recursos Humanos efectue a respectiva candidatura do Estágio, ao Centro de Emprego de Ponte de Sor.-----

-----ORIENTAÇÕES DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS / INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, SENHORA SUSANA ESCULCAS.-----

-----Está presente a informação número vinte (20), datada de vinte e dois (22) de Novembro de dois mil e cinco (2005), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Educação, Senhora Susana Esculcas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio informar V. Exa. que me foram atribuídos dois Estágios Profissionais para orientação, um na área de Animação Educativa e Sócio Cultural, e outro na Área de Património Cultural. Tendo em conta que a Área de Património Cultural, constitui uma Área de intervenção diferente daquela em que trabalho e existe uma Animadora Sócio Cultural na Autarquia que possui uma formação específica nesta área, solicito que lhe seja atribuído o Estágio em causa, no sentido de tornar mais enriquecedora a experiência profissional do Estagiário em causa >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Nomear como a Orientadora do Estágio, do futuro Estagiário na Área do Património Cultural, a Senhora Domicilia Morais Algarvio Rodrigues, em substituição da Senhora Susana Esculcas; 2- Revogar a deliberação anterior sobre o assunto, naquilo que dizia respeito à nomeação da Senhora Susana Esculcas como Orientadora do referido Estágio.-----

-----SERVIÇOS DE HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO / ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO.-----

-----Está presente o fax número setecentos e trinta e seis barra ASS (736/ASS), datado de vinte e três (23) de Novembro de dois mil e cinco, da Associação de Municípios do Norte Alentejano, dando conhecimento que se aproxima o término do contrato de prestação de serviços supra mencionados, o que ocorrerá a 31 de Dezembro do corrente ano, razão pela qual a Associação de Municípios se prepara para lançar um novo Concurso Público, coma finalidade de manter os referidos serviços por um período de

dois anos. Nesse sentido solicitavam que o Município de Ponte de Sor se pronunciasse sobre o interesse em integrar o referido procedimento, até ao dia vinte e oito (28) de Novembro do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, manifestar interesse em integrar o respectivo procedimento relativo ao novo Concurso Público, para os Serviços de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho, efectuado pela Associação de Municípios do Norte Alentejano.-----

-----PROCESSO N.º 5199/05 - AUTOS DE INSTRUÇÃO N.º 53/04.2 DA COMARCA DE ALIJÓ – JOÃO JOSÉ DE CARVALHO TAVEIRA PINTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR - ACORDÃO DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO. -----

-----De **António Rebordão Montalvo**, Advogado e Assessor Jurídico deste Município, está presente o ofício, datado de nove (9) do corrente mês, registado sob o número dez mil seiscentos e oito (10608), em onze (11) do mesmo mês, através do qual remete, para conhecimento, o **acórdão do Tribunal da Relação do Porto relativo ao processo referido em assunto**, no qual é referido na Decisão Final que: “...Pelo exposto, acordam os juízes deste Tribunal da Relação em conceder provimento ao Recurso interposto por João José de Carvalho Taveira Pinto, absolvendo-o da prática de um crime...>”.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----EDUARDO GABRIEL OLIVEIRA MARQUES, PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS DENOMINADO “BAR TABUÍNHAS”, EM FOROS DO ARRÃO – PEDIDO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – RECLAMAÇÕES SOBRE A PRETENSÃO. -----

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado da informação subscrita pelo Técnico Superior Principal, Alexandre Elias Martins, datada de dezoito (18) do corrente mês, registada na mesma data, sob o número sete mil trezentos e sessenta e cinco (7365), que se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-me informar V. Exa. que terminou o prazo concedido no Edital anexo para apresentação de eventuais reclamações contra o funcionamento até às 04:00 horas do estabelecimento de bebidas, sito na Rua Moinho de Vento, n.º 1, em Foros do Arrão,

de que é proprietário Eduardo Gabriel Oliveira Marques. Até à presente data foi apresentado neste Serviço a reclamação que junto >>.....

-----Deliberado por unanimidade: 1- Projectar a decisão final no sentido do indeferimento, de acordo com o que se encontra estabelecido no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria, em virtude de ter sido apresentada a reclamação subscrita por residente da proximidade do estabelecimento; 2 – Notificar o interessado para, em sede de Audiência Prévia de Interessados, dizer o que tiver por conveniente sobre o assunto, no prazo de dez (10) dias úteis, com a indicação de que o processo pode ser consultado na Secção de Taxas e Licenças da Câmara Municipal, todos os dias em que este serviço esteja aberto ao público, durante o horário de expediente, que é entre as nove (9:00) horas e as doze horas e trinta minutos (12:30) e entre as catorze (14:00) horas e as dezassete horas e trinta minutos (17:30).-----

-----INSTALAÇÕES DE DISPOSITIVOS PUBLICITÁRIOS DO SUPERMERCADO MODELO / BROADVIEW, PUBLICIDADE, S.A.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e dois (22) de Novembro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela respectiva fiscalização do Município, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da notificação para retirada de dispositivos publicitários, propriedade do Supermercado Modelo, somos a informar V. Exa. que ainda não foram retirados os dispositivos colocados nos seguintes locais: EN 244 – Barreiras (frente ao Supermercado Feira Nova); - EN 119 / EN 244 (frente à Galp): - Rua Alexandre Herculano / Largo 25 de Abril: - Avenida da Liberdade / Rua Alexandre Robalo Cardoso. É o que nos cumpre informar de momento, pelo que deixamos o assunto à consideração de V. Exa. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1 - Projectar a decisão no sentido de proceder, coercivamente, à remoção dos identificados painéis, imputando aos proprietários, os custos da respectiva remoção (a quantificar), nos termos do número dois do artigo quadragésimo do Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2 – Designar, desde já, caso a empresa BROADVIEW, PUBLICIDADE S.A nada venha dizer sobre o assunto em sede de audiência de interessados, o próximo dia vinte e um de Dezembro do corrente ano, pelas nove horas, para executar a dita remoção; 3 – Notificar a empresa BROADVIEW, PUBLICIDADE S.A para, em sede de Audiência de

Interessados, vir dizer o que tiver por conveniente sobre a decisão ora projectada, no prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da notificação, com a informação de que o processo pode ser consultado no serviço de Taxas e Licenças da Autarquia, todos os dias úteis, entre as nove horas e as doze horas e trinta minutos (período da manhã) e entre as catorze horas e as dezassete horas e trinta minutos (período da tarde).-----

----AFLOSOR – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS DA REGIÃO DE PONTE DE SOR / PEDIDO DE PARECER SOBRE ENQUADRAMENTO NO PDM DE ÁREA PARA PROJECTO FORESTAL. -----

-----Da **AFLOSOR**, está presente o ofício número trezentos e oito barra dois mil e cinco barra sm (308/2005/sm), datado de vinte e oito (28) de Outubro findo, registado sob o número dez mil cento e sessenta e oito (10168), em trinta e um (31) do mesmo mês, pelo qual requer, em virtude de ser necessário a apresentação do enquadramento no Plano Director Municipal em Projectos Florestais ao abrigo do Programa AGRO – Apoio à Silvicultura do QCA III, informação, face ao PDM, sobre qual a classificação e respectivas condicionantes do espaço, cuja área de intervenção do projecto, assinalada em planta anexa, decorrerá nos prédios rústicos denominados “**Colmeias**” e “**Cumeais**”, sítios na freguesia de Montargil, inscritos, respectivamente na matriz predial rústica sob os artigos números noventa e quatro (94) e noventa e um (91), secção DD. Do processo consta ainda a informação subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal da Carreira de Arquitecto, Fernanda Raposo, datada de dezoito (18) do corrente mês, que se transcreve na íntegra: «De acordo com o PDM em vigor, as parcelas em questão localizam-se, segundo a planta de ordenamento, numa área florestal condicionada e numa área de uso ou aptidão agrícola, encontrando-se ainda a totalidade do terreno incluído numa área de REN, constituída por áreas com risco de erosão. Junto se anexam extractos da planta de ordenamento (carta F1.3), planta de condicionantes (carta F2.3), planta de condicionantes REN/Ecossistemas (carta F3.3) e respectivos extractos do regulamento. À consideração superior».-----

-----**Deliberado por unanimidade: Transmitir o parecer da Divisão de Obras Particulares.**-----

-----ANTÓNIO PEÇAS PEREIRA / PEDIDO DE PARECER SOBRE ENQUADRAMENTO NO PDM DE ÁREA PARA PROJECTO FORESTAL. -----

-----De **António Peças Pereira**, está presente o requerimento, datado de seis (6) de Outubro findo, registado sob o número seis mil seiscentos e setenta e sete (6677), em doze (12) do mesmo mês, a requerer, como proponente de um projecto de investimento ao abrigo do Programa AGRO, Medida 3 – Desenvolvimento Sustentável da Floresta, Acção 3.1, a emissão de parecer relativamente ao enquadramento do PDM das áreas, para que se preconizam os investimentos, anexando cópias das cartas de RAN e REN, com a localização das áreas de intervenção. Do processo consta ainda a informação subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal da Carreira de Arquitecto, Fernanda Raposo, datada de dezoito (18) do corrente mês, que se transcreve na íntegra: << De acordo com o PDM em vigor, as parcelas em questão localizam-se, segundo a planta de ordenamento, nas seguintes categorias e espaços: De uso ou aptidão agrícola; - Áreas de uso ou aptidão florestal; - Áreas florestais mistas; - Áreas silvo-pastoris; - Áreas florestais condicionadas; - Áreas nucleares do sítio do Cabeção; - Montes. Mais se informa também que a quase totalidade das parcelas se encontra abrangida por solos incluídos na REN. Para além destas condicionantes refira-se ainda que parte desta área se situa no Sítio do Cabeção (Rede Natura 2000), pelo que se torna necessária a obtenção de parecer favorável por parte do ICN. Face ao exposto, junto se anexam os extractos das plantas de ordenamento (cartas F1.2 e F1.4), plantas de condicionantes (cartas F2.2 e F2.4), plantas de condicionantes REN/Ecosistemas (cartas F3.2 e F3.4) e respectivos extractos do regulamento. À consideração superior >>-----

-----Deliberado por unanimidade: Transmitir o parecer da Divisão de Obras Particulares.-----

-----HERDEIROS DE HERMÍNIO MENAIA GABRIEL / PEDIDO DE PARECER SOBRE ENQUADRAMENTO NO PDM DE ÁREA PARA PROJECTO FORESTAL.-----

-----De **Herdeiros de Hermínio Menaia Gabriel**, está presente o requerimento, datado de seis (6) de Outubro findo do ano de dois mil e cinco, registado sob o número seis mil seiscentos e setenta e oito (6678), em doze (12) do mesmo mês e ano, a requerer, como proponente de um projecto de investimento ao abrigo do Programa AGRO, Medida 3 – Desenvolvimento Sustentável da Floresta, Acção 3.1, a emissão de parecer relativamente ao enquadramento do PDM das áreas, para que se preconizam os

investimentos, anexando cópias das cartas de RAN e REN, com a localização das áreas de intervenção. Do processo consta ainda a informação subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal da Carreira de Arquitecto, Fernanda Raposo, datada de dezoito (18) do corrente mês, que se transcreve na íntegra: << De acordo com o PDM em vigor, as parcelas em questão localizam-se, segundo a planta de ordenamento, nas seguintes categorias e espaços: - Espaço Urbano e de Urbanização programada, incluídos no perímetro urbano do aglomerado de Vale do Arco; - Áreas agrícolas preferenciais; - Áreas de Uso ou aptidão florestal - Áreas florestais mistas; - Áreas florestais condicionadas. Mais se informa também que a quase totalidade das parcelas se encontra abrangida por solos incluídos na REN, encontrando-se ainda parte localizados em solos RAN. Face ao exposto, junto se anexam os extractos das plantas de ordenamento (carta F1.2, plantas de condicionantes (carta F.2.), plantas de condicionantes REN/Ecosistemas (carta F3.2) e respectivos extractos do regulamento. À consideração superior >>.

-----Deliberado por unanimidade: Transmitir o parecer da Divisão de Obras Particulares.

-----SOCIEDADE AGRÍCOLA CONDADE DA TORRE S.A. / PEDIDO DE PARECER SOBRE ENQUADRAMENTO NO PDM, DE ÁREA PARA INSTAÇÃO DE UMA EXPLORAÇÃO DE SUÍNOS DE RAÇA ALENTEJANA EM REGIME EXTENSIVO.

-----Subscrito por José Maria Mascarenhas, em representação da Sociedade Agrícola Condado da Torre S.A., está presente o requerimento, datado de vinte e cinco (25) de Outubro findo, registado sob o número dez mil cento e trinta e três (10133), em vinte e oito (28) do mesmo mês, a requerer, para efeitos de obtenção do “Cartão de Criador de Suínos”, a emissão de parecer sobre a instalação de uma exploração de suínos de raça alentejana em regime extensivo, na Herdade da Torre das Vargens, sita na freguesia e concelho de Ponte de Sor, anexando memória descritiva da exploração; Planta de localização da exploração à escala 1:25.000; fotocópia do parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo. Do processo consta ainda a informação subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal da Carreira de Arquitecto, Fernanda Raposo, datada de dezassete (17) do corrente mês, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao enquadramento da pretensão no PDM em vigor, informa-se que de acordo com a planta de ordenamento, a área assinalada na carta

à escala 1/25000, localiza-se numa área florestal mista, para a qual se prevêem os condicionalismos estabelecidos no art.º 57.º, do regulamento do plano (cópia anexa), encontrando-se porém, a quase totalidade da parcela abrangida por uma área de REN, constituída por ares com risco de erosão. À consideração superior >>.

-----Deliberado por unanimidade: Transmitir o parecer da Divisão de Obras Particulares.

-----PEDIDO DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / NAZARÉ PRATES GOMES.

-----Está presente um requerimento datado de trinta e um (31) de Outubro de dois mil e cinco, de Nazaré Prates Gomes, residente no lugar de Rosmaninhal, da freguesia de Longomel e concelho de Ponte de Sor na qualidade de proprietária, do prédio rústico sito no lugar das Sete Sobreiras, do concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o artigo 62, da Secção G, requerendo a passagem de certidão de autorização de constituição de compropriedade sobre o mesmo, na proporção de cinco quotas indivisas de um quinto (1/5) cada. Encontra-se igualmente presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Novembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico - Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso

algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não no parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.

-----Deliberado por unanimidade: Emitir parecer favorável à pretensão do requerente, bem como a Certidão requerida.-----

-----PEDIDO DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / NAZARÉ PRATES GOMES.-----

-----Está presente um requerimento datado de trinta e um (31) de Outubro de dois mil e cinco, de Nazaré Prates Gomes, residente no lugar de Rosmaninhal, da freguesia de Longomel e concelho de Ponte de Sor na qualidade de comproprietária, do prédio rústico sito no lugar das Sete Sobreiras, do concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o artigo 54, da Secção G, requerendo a passagem de certidão de autorização de constituição de compropriedade sobre o mesmo, na proporção de cinco quotas indivisas de um quinto (1/5) cada. Encontra-se igualmente presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Novembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico - Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a

resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.....

-----Deliberado por unanimidade: Emitir parecer favorável à pretensão do requerente, bem como a Certidão requerida.-----

**-----INICIATIVAS LOCAIS DE EMPREGO – RAUL JOSÉ LOBATO ABREU -
ACTIVIDADE DE BAR – SITO NA RUA CONDES DA TORRE NÚMERO
CINCO (5), RÈS DO CHÃO (R/C) ESQUERDO, EM PONTE DE SOR.-----**

-----Do **Centro de Emprego e Formação de Ponte de Sor**, está presente o ofício número seis mil novecentos e oitenta (6980), datado de catorze (14) de Novembro de dois mil e cinco, registado sob o número dez mil seiscentos e noventa (10690), em quinze do mesmo mês e ano, pelo qual solicita, nos termos da alínea a) do n.º 2, do artigo 24.º, da Portaria n.º 196/A2001, de 10 de Março, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 255/2002, de 12 de Março, a emissão de parecer sobre viabilidade do projecto referido em assunto, considerando-se tacitamente favorável se o mesmo não for emitido no prazo de quinze (15) dias úteis.-----

-----A **Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável.**-----

-----**REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / CLÁUDIA PATRÍCIA SIMAS CÂMARA.** -----

-----Está presente a informação subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de dezassete (17) do corrente mês, registada sob o número sete mil trezentos e setenta e seis (7376), em vinte e um (21) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido efectuado pela senhora **Cláudia Patrícia Simas Câmara**, residente no Campo da Restauração, nº 6, após análise da situação sócio-económica, cumpre-me informar V. Exa. de que: O **agregado familiar** é constituído por casal e dois filhos: **Vítor Caniceira Rodrigues**, de 22 anos, desempregado, com o 4º ano do 1º Ciclo do Ensino Básico; pela **municípe supra referida**, de 19 anos, também desempregada e sem a escolaridade obrigatória (4º ano do 1º Ciclo do Ensino Básico); **Rui Daniel Câmara Rodrigues**, de 2 anos, e **Cláudio Miguel Caniceira Rodrigues**, de 7 meses. Os menores não frequentam nenhum estabelecimento de ensino, apesar de se encontrarem inscritos na Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor e no Serviço de Amas da Segurança Social. Prevê-se a integração do mais novo, a curto prazo, no Serviço de Amas. **Economicamente**, tem como rendimentos a prestação do Rendimento Social de Inserção, no valor de € 574,59. No âmbito desta medida, no Acordo Programa de Inserção, as acções previstas para o casal foram a colocação no mercado de trabalho, para o Vítor, e o curso de Educação e Formação para Adultos, para a Cláudia. No que se refere à **saúde**, o agregado familiar é saudável. Do contacto estabelecido com o Centro de Saúde, apurou-se que os menores têm comparecido às consultas marcadas e apresentam o

Boletim de Vacinas em dia. Ao nível da **habitação**, a família vive em casa arrendada, pela qual paga uma renda de € 100. A casa não tem as condições mínimas de habitabilidade e salubridade, pelo que é uma das famílias recenseadas para o PROHABITA. A habitação é composta por uma cozinha, dois quartos, sendo um deles com sanita e lavatório. Não dispõe de frigorífico e o fogão só tem um bico, o que não facilita a confecção da comida; as crianças não têm cama, dormindo o mais velho com os pais e o mais novo num parque de dimensões limitadas. O casal dorme num estrado com um colchão. Face ao exposto e sendo o rendimento *per capita* do agregado familiar de € 143.64, **o pedido de atribuição da máquina de lavar roupa, do frigorífico, do fogão, da mesa e quatro cadeiras, da cama de casal e da cama (beliche) para os menores, enquadra-se no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social >>.**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir à requerente **uma máquina de lavar roupa, um frigorífico, um fogão, uma mesa e quatro cadeiras, uma cama de casal e uma cama (beliche) de acordo com a informação técnica prestada.**-----

-----**REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ROSA MARIA DA SILVA CANICEIRA.**-----

-----Está presente a informação subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de dezassete (17) do de Novembro de dois mil e cinco, registada sob o número sete mil quatrocentos e cinquenta (7450), em vinte e três (23) do mesmo mês e ano, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido efectuado pela senhora **Rosa Maria da Silva Caniceira**, residente no Campo da Restauração, após análise da situação sócio-económica, cumpre-me informar V. Exa. de que: O **agregado familiar** é constituído por casal, um filho maior e um neto menor: **Dino de Sousa Rodrigues**, de 46 anos, reformado por invalidez; pela **munícipe supra referida**, de 46 anos, também reformada por invalidez; **José Joaquim da Silva Caniceira Libério**, de 26 anos, desempregado, e **José da Silva Libério**, de 7 anos de idade, a frequentar o 1.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico. **Economicamente**, o agregado familiar tem como rendimentos o valor das pensões de invalidez, sendo a da D. Rosa no valor de 216, 79 € e a do Sr. Dino, 318,90 €. O Senhor José não apresenta quaisquer rendimentos desde Abril de 2005, tendo recebido de Janeiro aí, 374,70 €,

data em que abandonou o Programa Ocupacional, encontrando-se inscrito no Centro de Emprego e Formação Profissional de Ponte de Sor, sem perspectivas de colocação a curto prazo, dada a sua baixa escolaridade. O Serviço Social desta Autarquia procurará articular com a Coordenação Concelhia do Ensino Recorrente e com o Centro de Emprego, no sentido de, em conjunto com o Município, se encontrar a solução mais adequada à sua situação. No que se refere à saúde, o agregado familiar apresenta problemas a vários níveis. O Senhor Dino ficou paraplégico há 7 anos, devido à queda de uma árvore, pelo que necessita de cuidados diários, fazendo internamentos consecutivos, por complicações relacionadas com as escaras. O senhor José fez acompanhamento no Centro de Atendimento de Toxicodependentes em Portalegre, comparecendo com regularidade às consultas e cumprindo, minimamente, os pressupostos terapêuticos estabelecidos, pelo que já teve alta. Do contacto estabelecido com o Centro de Saúde de Ponte de Sor, apurou-se que o menor tem comparecido a todas as consultas marcadas e tem o Boletim de Vacinas em dia. Ao nível da **habitação**, a família foi realojada recentemente, no âmbito do acordo de colaboração 221, celebrado entre o Instituto Nacional de Habitação e esta Câmara Municipal. A casa é composta por três quartos, uma sala, uma cozinha, duas casa de banho e um quintal, pela qual a família paga uma renda apoiada de 42,10 €, conforme o artigo 5.º, n.º 2, do Decreto – Lei n.º 166/93, de 7 de Maio. Face ao exposto e sendo o rendimento *per capita* do agregado familiar de € 179.66, **o pedido de atribuição do frigorífico da mesa e seis cadeiras, enquadra-se no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social >>**.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir à requerente um frigorífico, uma mesa e seis cadeiras, de acordo com a informação técnica prestada.**-----

-----**REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / SUSANA NUNES CÂNDIDO OLIVEIRA CORREIA.**-----

-----Está presente a informação subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de dezoito (18) do corrente mês, registada sob o número sete mil trezentos e oitenta e dois (7382), em vinte e um (21) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: << No sentido de dar resposta ao pedido formulado pela Senhora **Susana Nunes Cândido Oliveira Correia**, residente nas Hortas do Laranjal, após análise da situação

económica e familiar, cumpre-me informar V. Exa. de que: O **agregado familiar** é constituído pelo casal, a munícipe de 30 anos e o seu companheiro, **João Pedro Batista de Carvalho**, de 18 anos de idade. Em termos **ocupacionais**, o casal encontra-se integrado em cursos de formação profissional no Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, Artes Domésticas e Hortofloricultura, respectivamente. A formação teve início em 1 de Março de 2005 e tem fim previsto para 28 de Fevereiro de 2009. Assim, **economicamente**, tem como rendimentos o valor das suas bolsas de formação, num total de € 374,70, e a prestação de Rendimento Social de Inserção, no valor de € 106,78. No que concerne à **saúde**, salienta-se a existência de debilidade mental em ambos os elementos do casal. Ao nível da **habitação**, vive em casa arrendada, pela qual paga uma renda de € 175, composta por um quarto, uma cozinha e uma casa de banho, sendo estes compartimentos independentes uns dos outros. A casa tem condições mínimas de habitabilidade e salubridade, pelo que é uma das famílias recenseadas para o PROHABITA. Assim, sendo o rendimento *per capita* do agregado familiar de € 240,74, **o pedido de atribuição da máquina de lavar roupa e do frigorífico, enquadra-se no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social >>.**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir à requerente uma máquina de lavar roupa e um frigorífico, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----**REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / BEATRIZ MAÇÃS CLAUDINO.**-----

-----Está presente a informação subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de dezoito (18) do corrente mês, registada sob o número sete mil trezentos e setenta e nove (7379), em vinte e um (21) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: << A dona Beatriz Maçãs Claudino, moradora na Rua da Machuqueira n.º 36, 7400-030 Galveias, solicitou à Câmara Municipal ajuda para a compra dos seguintes equipamentos de utilidade doméstica: **uma máquina de lavar roupa e um frigorífico.** Esta senhora vive sozinha em virtude de se encontrar separada do marido, os seus rendimentos provêm de uma pensão de reforma de 233,10 € por mês. O agregado familiar desta munícipe é constituído por uma (1) pessoa: Beatriz Maçãs Claudino, 70 anos, separada, pensionista. Assim, e depois de analisar o pedido da dona Beatriz Maçãs Claudino, cumpre-me informar V. Exa., que este agregado familiar **não** reúne condições

para que possa ser ajudado na compra do equipamento solicitado, uma vez que, o rendimento per capita do agregado familiar neste momento, é de 271,95 €, e excede os valores previstos no regulamento. Este pedido **não** se enquadra no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, reapreciar o assunto em próxima reunião, face a algumas dúvidas suscitadas face a eventuais despesas médicas da requerente.-----

-----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / PAULA CRISTINA MATOS CASACA VICENTE. -----

-----Está presente a informação subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de dezoito (18) do corrente mês, registada sob o número sete mil trezentos e oitenta (7380), em vinte e um (21) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Ex.a, a dona Paula Cristina Matos Casaca Vicente, moradora na Rua de Sto António n.º 39 B r/c 7400 Ponte de Sor, solicitou à Câmara Municipal ajuda para a compra dos seguintes equipamentos de utilidade doméstica: **um fogão e uma máquina de lavar roupa**. Neste momento, a dona Paula encontra-se desempregada desde Setembro de 2005. O agregado familiar desta munícipe é constituído por quatro (4) pessoas: Paula Cristina Matos Casaca Vicente, 36 anos, própria – Rui Manuel da Conceição Rodrigues Vicente, 41 anos, marido – Andreia Filipa Matos Vicente, 17 anos, filha – Rui Filipe Matos Vicente, 9 anos, filho. Assim, e depois de analisar o pedido de Paula Cristina Matos Casaca Vicente, cumprimento informar V. Ex.a, que este agregado familiar reúne condições para que possa ser ajudado na compra destes equipamentos de utilidade doméstica. O rendimento per capita do agregado familiar neste momento é de 124,26 €, Este pedido enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir à requerente um fogão e uma máquina de lavar roupa, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / LAVÍNIA SEVERINA PIRRALHA. -----

-----Está presente a informação subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de dezoito (18) do corrente mês, registada sob o número sete mil trezentos e oitenta e um (7381), em vinte e um (21) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: << A dona Lavínia Severina Pirralha, moradora na Rua Paulo de Carvalho n.º 2 7400-041 Galveias, solicitou à Câmara Municipal ajuda para a compra dos seguintes equipamentos de utilidade doméstica: **uma cama. Solicitou também ajuda para a compra de um roupeiro, no entanto, este equipamento não se encontra previsto no regulamento.** Os rendimentos desta Senhora provêm de uma pensão de reforma de 194,54 € por mês. O agregado familiar desta munícipe é constituído por uma (1) pessoa: Lavínia Severina Pirralha, 74 anos, solteira, pensionista. Assim, e depois de analisar o pedido da dona Lavínia Severina Pirralha, cumpre-me informar V. Exa., que este agregado familiar reúne condições para que possa ser ajudado na compra do equipamento solicitado. O rendimento per capita do agregado familiar neste momento, é de 226,96 €, Este pedido enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir à requerente uma cama, de acordo com a informação técnica prestada.**-----

-----**PEDIDO DE MATERIAIS PARA ARRANJAR O TELHADO E RECUPERAR A COZINHA DA SUA HABITAÇÃO / MARIA ALBERTINA NUNES PRATES.**-----

-----Está presente o ofício datado de dois (2) de Novembro de dois mil e cinco, de Maria Albertina Nunes Prates, residente em Vale de Vilão - Montargil, registado sob o número dez mil duzentos e noventa e seis (10296), no dia três (3) de Novembro de dois mil e cinco, na qual solicita a cedência de materiais, cuja listagem enviava em anexo, para recuperação do telhado e da cozinha da sua habitação, uma vez que não possuía condições financeiras para o fazer Sobre o presente assunto está também presente a informação número setenta (70), datada de vinte e três (23) de Novembro de dois mil e cinco, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << A Senhora Maria Albertina Nunes Prates, tem 40 anos, está desempregada. O marido Gabriel Nunes Prates, tem 51 anos, é Servente de Pedreiro, recebe mensalmente 368,30 €. Deste agregado familiar fazem ainda parte duas filhas; - Vânia Isabel Nunes Prates, tem 9 anos e frequenta o 2.º

Ano na E.B I de Montargil; - Paula Cristina Nunes Prates, com 17 anos, frequenta o 9.º Ano na E.B I de Montargil. Desta forma, o rendimento per capita deste agregado familiar é de 116,34 €. A família foi encaminhada para requerer Rendimento Social de Inserção. A casa para a qual a Munícipe pede os materiais é constituída por: cozinha, dois quartos, sala e casa de banho. Tem poucas condições de habitabilidade, só uma parte da casa tem placa, o pavimento é de cimento rústico e o telhado está muito degradado. O que a Munícipe pretende é que lhe sejam cedidos os materiais necessários para recuperar o pavimento e o telhado. Perante esta situação, constatei que, se a Câmara Municipal fornecer os materiais pedidos pela Senhora Maria Albertina Nunes Prates, esta efectuará as respectivas obras, pagando a mão de obra necessária >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder os materiais pretendidos pela requerente, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR / HELENA MARIA MARCELINO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO. -----

-----Está presente a informação subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de dezassete (17) do corrente mês, registada sob o número sete mil trezentos e setenta e sete (7377), em vinte e um (21) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Helena Maria Marcelino para atribuição de subsídio de almoço ao seu filho Amauri Rafael Possante Fonseca, cumpre-me informar V.º Ex.ª., de que a crianças frequentam o Jardim de Infância de Ervideira. Neste momento, encontra-se a residir com os pais, mas em casa dos avós maternos. Como o casal ficou desempregado e necessita do apoio dos familiares deslocaram-se para Ervideira. A encarregada de educação, só agora requer o subsídio para o almoço da criança, porque este agregado familiar vivia em Sintra. Desta forma, e de acordo com os documentos apresentados referentes ao rendimento do agregado familiar, a esta criança deve ser atribuído o Escalão A >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir o Escalão A ao aluno Amauri Rafael Possante Fonseca, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR / MARIA FELIZARDA BERNARDO MACHADO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO. -----

-----Está presente a informação subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de dezassete (17) do corrente mês, registada sob o número sete mil trezentos e setenta e oito (7378), em vinte e um (21) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Maria Felizarda Bernardo Machado para atribuição de subsídio de almoço ao seu sobrinho Edgar Manuel Machado da Silva, cumpre-me informar V.º Ex.ª., de que a criança frequenta a EB1 de Ponte de Sor. Actualmente, encontra-se a residir com a tia porque os pais não têm condições económicas que lhes permitam ter todos os filhos em casa, actualmente vivem em Espanha. Este agregado familiar é constituído pela criança em causa, pela tia e pela prima, Cátia Maria Machado, esta tem 19 anos, reformada por invalidez, (sofre de uma doença degenerativa, está numa cadeira de rodas e depende da mãe para tudo). Os rendimentos do agregado familiar, são a pensão de reforma da Cátia, no valor de 318,90 € e o Rendimento Social de Inserção no valor de 241,34 €. Como não apresentam despesas de saúde nem de renda de casa, a criança de acordo com estes rendimentos ficaria no Escalão C. No entanto, esta é uma família que vive com muitas dificuldades económicas especialmente por causa das despesas com fraldas e medicamentos para a Cátia. Desta forma, considero que a esta criança deveria ser atribuído o Escalão A, pois é uma família carenciada>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir o Escalão A ao aluno Edgar Manuel Machado da Silva, de acordo com a informação técnica prestada. -----

-----URNAS EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO E PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE SEPULTURAS, NO CEMITÉRIO DE PONTE DE SOR / FRANCISCO MIGUEL ANTUNES BAIRRÃO E MARIA DA GRAÇA ANTUNES BAIRRÃO BARROCAS. -----

-----Está novamente presente o processo referido em assunto, agora acompanhado da exposição subscrita por Aires Ricardo Mendonça, Advogado, datada de três (3) de Outubro findo, registada sob o número nove mil trezentos e trinta e seis (9336), em quatro de Outubro findo na qual é referido, no ponto 3.º que “a constituinte não pode proceder nos próximos 15 dias à reparação da urna e nem autoriza a Ex.ma Câmara Municipal a proceder tal reparação, repetindo, portanto, que após o recebimento das cópias solicitadas, e, em conformidade com o respectivo conteúdo, dará ela

cumprimento ao ordenado”. Está também presente a informação subscrita pela Técnica Superior de 2.ª Classe, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, datada de quatro (4) do corrente mês, registada sob o número sete mil duzentos e dois (7202), em dez (10) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: «A presente exposição, refere-se essencialmente a um pedido de cópias de documentos, respeitantes ao assunto acima identificado, as quais já foram enviadas através do nosso ofício n.º 14839, datado de 06 de Outubro do corrente ano, conforme consta do respectivo processo, razão pela qual o assunto ficou prejudicado. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, 1 - Manter o teor das deliberações anteriormente tomadas sobre o assunto; 2 – Projectar a decisão, no sentido de proceder, coercivamente, à reparação das urnas, contratando para o efeito uma empresa da especialidade e imputando os respectivos custos aos proprietários, tudo de acordo com os fundamentos constantes do parecer jurídico que sustentou a deliberação anterior, o qual já foi transmitido ao exponente; 3 - Notificar os interessados para, em sede de audiência prévia, virem dizer o que tiverem por conveniente sobre a decisão ora projectada, no prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da notificação, com a informação de que o processo pode ser consultado no serviço de taxas e licenças da autarquia, todos os dias úteis, entre as nove horas e as doze horas e trinta minutos (período da manhã) e entre as catorze horas e as dezassete horas e trinta minutos (período da tarde).-----

-----RECUPERAÇÃO DA ZONA DEGRADADA DO MONTE DA PINHEIRA – MINI - GOLF E SKATEPARK EM PONTE DE SOR / RELAÇÃO FINAL DE TRABALHOS A MAIS E A MENOS. -----

-----Subscrita pelos Técnicos Superiores, António Miguel Almeida Ministro e Nuno José de Matos Duarte, está presente a informação datada de vinte e dois (22) de Novembro de dois mil e cinco, registada na mesma data, sob o número sete mil quatrocentos e dezanove (7419), que se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação a relação final de trabalhos a mais e a menos obtida no âmbito da empreitada em epígrafe. Os trabalhos a menos resultaram da execução in loco dos equipamentos previstos para o skatepark, de acordo com a deliberação de 5 de Maio de 2005. Os

trabalhos a mais referentes ao artigo 2.1 resultaram do apuramento de quantidades efectuado no local e foram aprovados em reunião de câmara do dia 14 de Julho de 2005. Estes trabalhos são da mesma espécie e natureza do contrato inicial pelo que poderão ser compensados com os trabalhos a menos. Obtendo-se um valor final de trabalhos a menos de 26.797,55 € + IVA. De acordo com a deliberação exarada na reunião de câmara do dia 5 de Maio de 2005, foi, também, aprovada a execução de vedação da área envolvente ao mini - golfe. Tratando-se de um trabalho a mais de espécie e natureza diversa do contrato inicial dever-se-á proceder à sua formalização através da realização de um contrato adicional. Este contrato será no valor de 14.340,00 € + IVA >>.------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a compensação dos trabalhos a mais da mesma espécie e natureza do contrato inicial, pelos trabalhos a menos no valor de 26.797,55 € mais IVA; 2- Aprovar os trabalhos a mais de espécie e natureza diversa, do contrato adicional, no valor de 14.340,00 € mais IVA; 3- Aprovar a minuta do contrato, e remetê-la ao Empreiteiro para conhecimento e aprovação.-----

-----ESTRADA DA ALDEIA VELHA - RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA E.M. 502 ENTRE A E.N. 244 E O LIMITE DO CONCELHO.-----

-----Está presente o ofício coma referência DQS 3245/05, datado de 14 de Novembro de dois mil e cinco, da Empresa Construção J.J.R. & Filhos, S.A., sobre o assunto referido em título, referindo que entendiam que o trabalho não tinha ficado com a qualidade desejável, nomeadamente nas juntas longitudinais e algumas zonas coma segregação de agregados, razão pela qual propunham a aplicação de uma camada de desgaste coma espessura de 3,0 cm e com um fuso granulométrico mais fino, sendo que no entanto a Empresa entendia que tinha cumprido as normas de construção aplicáveis à Empreitada. Encontra-se também presente a informação subscrita pelos Técnicos Superiores, António Miguel Almeida Ministro e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, datada de vinte e cinco (25) de Novembro de dois mil e cinco, sobre o assunto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração que a camada aplicada na Estrada da Aldeia Velha possui características adequadas para o seu funcionamento como camada de regularização e, que o fuso granulométrico proposto para a camada “correctiva “ será mais fino, teoricamente parece-nos razoável a solução apresentada. No entanto, a espessura mínima normalmente utilizada na aplicação de camadas de betão betuminosos

é de 4 cm, não possuindo a fiscalização conhecimento acerca das garantias oferecidas por uma camada de espessura inferior >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1 - Informar a empresa J.J.R. & Filhos, S.A, que a Câmara Municipal mantém a decisão de não liquidar qualquer factura enquanto este assunto não estiver resolvido. 2 – Concordar com a proposta técnica apresentada pela empresa, devendo, contudo, a camada de betão betuminoso ser de 4 cm e não de 3 cm e ser submetida à aprovação da Câmara o fuso granulométrico proposto.-----

-----ESTRADA DO SUME E CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES EM TORRE DAS VARGENS – FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO ADICIONAL DE TRABALHOS A MAIS.-----

-----Está presente a informação subscrita pelos Técnicos Superiores, António Miguel Almeida Ministro e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, datada de vinte e quatro (24) de Novembro de dois mil e cinco, sobre o assunto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência das medições finais realizadas no âmbito da Empreitada em epígrafe, verificou-se que os únicos trabalhos a mais apurados correspondem aqueles, aprovados em deliberação de Câmara do dia quatro (4) de Agosto de 2005. A referir: - Rebaixamento do piso de garagem, incluindo reforço das fundações em blocos amaciados, rampa de acesso e acrescento de portão metálico – 2.750,00 €; - Fornecimento e aplicação de calears em frente aos portões, incluindo ligação ao colector de águas pluviais – 28,75 € /ml x 10 ml = 287,50 €. Assim o valor de trabalhos a mais apurados no âmbito da empreitada em epígrafe estima-se em 3.037,50 € + IVA. Sendo esta a altura indicada para proceder à sua formalização através da assinatura de um contrato adicional >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar os trabalhos a mais no valor de 3.037,50 € mais IVA; 2- Aprovar a minuta do contrato, e remetê-la ao Empreiteiro para conhecimento e aprovação.-----

-----RECUPERAÇÃO / ADAPTAÇÃO DO EDIFÍCIO DO CONSERVATÓRIO-----

-----Está presente a informação subscrita pelos Técnicos Superiores, Manuel João Alves Pimenta Fernandes e António Miguel Almeida Ministro, datada de vinte e dois (22) de Novembro de dois mil e cinco, sobre o assunto, a qual a seguir se transcreve na íntegra:

<< Junto se anexa para aprovação a relação final de trabalhos a mais e a menos obtida no âmbito da Empreitada em epígrafe. Uma vez que os trabalhos a mais são da mesma espécie e natureza dos trabalhos contratuais os mesmos deverão ser compensados com os trabalhos a menos. Obtendo-se um valor final de trabalhos a menos de 48.030,29 € + IVA. Para o acerto final de contas, o empreiteiro deverá ainda apresentar uma última factura no valor de 5.127,51 € + IVA, correspondente ao valor dos trabalhos a mais >>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1 - Aprovar a compensação dos trabalhos a mais da mesma espécie e natureza do contrato inicial, pelos trabalhos a menos no valor de 48.030,29 € mais IVA. 2 – Autorizar o pagamento da última factura, no montante de 5.127,51 € + IVA. -----

-----INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA FREGUESIA DE LONGOMEL – REDE DE SANEAMENTO BÁSICO EM ESCUSA E TOM – PRIMEIRO (1.º) ADICIONAL DE TRABALHOS A MAIS.-----

-----Está presente a informação subscrita pelos Técnicos Superiores, António Miguel Almeida Ministro e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, datada de vinte e cinco (25) de Novembro de dois mil e cinco, sobre o assunto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência das medições e acerto final de contas efectuados no âmbito da empreitada em epígrafe apurou-se a relação de trabalhos a mais que se anexa. A relação obtida inclui trabalhos da mesma e de natureza diversa do contrato inicial. Relativamente aos trabalhos a mais de natureza diversa junto se anexa, também a lista de preços unitários enviada pelo Empreiteiro. Os preços apresentados consideram-se dentro dos limites usualmente praticados na região. Relativamente aos trabalhos da mesma natureza, referentes a repavimentação, os mesmos e, numa quantidade inicialmente prevista de 5.544,00 m², já se encontravam previamente aprovados (deliberação de 10/03/2005). Assim e do exposto propõe-se a aprovação da relação final de trabalhos a mais obtida, considerando que os mesmos são essenciais e imprescindíveis para o correcto acabamento da obra. O valor final apurado cifra-se em 35.825,23 € + IVA. Refere-se, ainda, que estes trabalhos correspondem a 18,65 % do valor do contrato inicial, assim e nos termos do artigo 45.º, do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e uma vez que o valor é superior a 15%, nos termos da alínea 2 e 3 do referido artigo a entidade competente para autorizar a despesas só poderá emitir decisão favorável à realização da nova despesa mediante a apresentação de estudo realizado por entidade externa independente, que neste caso poderá ser dispensado pois o valor da

despesa é inferior a meio milhão de contos. Desta forma e caso a decisão de aprovação dos trabalhos a mais seja favorável deverá ser emitida declaração a dispensar a realização do referido assunto. Estes trabalhos deverão ser formalizados através da realização de um contrato adicional >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar os trabalhos a mais no valor de 35.825,23 € mais IVA; 2- Aprovar a minuta do contrato, e remetê-la ao Empreiteiro para conhecimento e aprovação; 3- Que seja dispensada a realização do estudo realizado por entidade externa independente, nos termos do artigo 45.º, do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março.-

-----INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – SEGUNDA (2.ª) FASE – PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO DE TRABALHOS.-----

-----Está presente a informação subscrita pelos Técnicos Superiores, António Miguel Almeida Ministro e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, datada de vinte e três (23) de Novembro de dois mil e cinco, sobre o assunto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência de análise comparativa efectuada entre a revisão ao plano de trabalhos em vigor, refere-se que as alterações introduzidas no projecto ao nível da rede de drenagem de águas pluviais possibilitaram um desenvolvimento dos trabalhos favorável ao empreiteiro, pelo que não existirá motivo para introduzir alterações nesta parte. Eventuais atrasos nos trabalhos poderão ainda ser perfeitamente ultrapassados. Aliás, a própria revisão apresentada prevê a conclusão destes trabalhos para o mês de Novembro como inicialmente se previa. Os pequenos ajustes, apresentados na revisão, não parecem relevantes, face ao objectivo principal do próprio plano de trabalhos. Estes ajustes e somente para constarem, poderão ser efectuados numa fase posterior à conclusão destes trabalhos. Verdadeiramente importante será o cumprimento das datas previstas para o início e conclusão destes trabalhos, nestes aspectos a revisão apresentada não introduz qualquer alteração. No que respeita à reexecução dos pavimentos a única coisa que se pode referir é que à presente data não foram introduzidas quaisquer alterações ao projecto de execução que motivem o atraso dos trabalhos, o seu início apenas foi antecipado um mês. Após consulta do plano anteriormente aprovado refere-se que, após o seu início, os trabalhos de repavimentação decorreriam ininterruptamente, situação a qual, não se tem vindo a verificar e, que o plano agora apresentado pretende vir a alterar. Mais se referindo que não se encontra

justificação para este facto e para o facto da conclusão deste tipo de trabalhos inicialmente prevista para Janeiro ter sido adiada para Fevereiro, na revisão apresentada. Do exposto, somos da opinião que a revisão proposta deverá ser rejeitada. Devendo informar-se a Empresa que eventuais acertos pontuais no desenvolvimento dos trabalhos poderão ser efectuados após a conclusão da obra. Verdadeiramente importante será o cumprimento dos prazos inicialmente estabelecidos. Os atrasos agora propostos não se consideram justificados nem justificáveis, pelo que a Empresa adjudicatária deverá cumprir na íntegra o plano inicialmente proposto. As reposições de pavimento deverão ser efectuadas de forma contínua e ininterrupta, situação que não se tem verificado. Para finalizar, e mais uma vez corroborar a decisão de não aprovação da revisão apresentada, refere-se que, o plano apresentado não está de acordo com o desenvolvimento de trabalhos acordado com a fiscalização, explicitando: - A preparação das árvores será antecipada e ocorrerá com a máxima brevidade possível de forma a possibilitar a intervenção de repavimentação na Rua Garibaldi de Andrade, prevista para a semana anterior ao dia de Natal; - A reposição dos passeios poderá ocorrer sem quaisquer restrições uma vez que a questão do tipo de ligação dos ramais de abastecimento de águas está ultrapassada >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Não aprovar a proposta de revisão ao Programa de Trabalhos, de acordo com a informação técnica prestada; 2- Dar conhecimento ao Empreiteiro da presente deliberação e que, deverá cumprir na íntegra o plano inicialmente proposto.-----

-----INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – SEGUNDA (2.ª) FASE – INFORMAÇÃO SOLICITADA EM DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DO DIA VINTE E SEIS (26) DE OUTUBRO DE DOIS MIL E CINCO.-----

-----Está presente a informação subscrita pelos Técnicos Superiores, António Miguel Almeida Ministro e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, datada de vinte e três (23) de Novembro de dois mil e cinco, sobre o assunto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << À presente data não se prevê a ocorrência de novos trabalhos a mais. O que não quer dizer que os mesmos não venham a ocorrer mais tarde. A própria definição de trabalhos a mais o deixa antever: “ Consideram-se trabalhos a mais aqueles cuja espécie ou quantidade não hajam sido previstos ou incluídos no contrato, nomeadamente no respectivo projecto, se destinem à realização da mesma empreitada e se tenham tornado

necessários na sequência de uma circunstância imprevista “. Assim, e do exposto, além dos previstos anteriormente, pela sua própria natureza, não se pode garantir que não venham a ocorrer novos trabalhos a mais posteriormente à presente data. Os mesmos poderão vir a aparecer até à conclusão da obra. No entanto, até este momento, aqueles foram os únicos apurados. A formalização do primeiro (1.º) contrato adicional de trabalhos a mais surgiu aquela data pois o seu volume já o justificava. A empresa já efectuou a maioria desses trabalhos pelo que tem direito a reclamar o seu respectivo pagamento. Enquanto, burocraticamente o processo não estiver despachado a empresa não poderá receber >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----ESTÁDIO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – REPARAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA TORRE DOIS (2).-----

-----Está presente a informação subscrita pela Fiscalização constituída pelos Técnicos, Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Nuno José de Matos Duarte e António Carrasco Guerra, datada de vinte e quatro (22) de Novembro de dois mil e cinco, sobre o assunto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Continuando a verificar-se deficiências da iluminação da Torre 2, nomeadamente no módulo de 4 saídas binárias do sistema EB ref: 5WG1510-1AB02 da Siemens, somos da opinião que se deve informar a CME para proceder, com urgência, à sua reparação >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de informar a CME, S.A., para proceder à reparação urgente da iluminação da Torre dois (2) do Estádio Municipal.-----

-----RECTIFICAÇÃO AO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE LADEIRAS E HORTAS VELHAS, EM TRAMAGA – LOTE 4B.-----

-----Subscrita pelo Técnico Superior Principal, Isaías Raminhos Martins, está presente a informação datada de vinte e dois (22) de Novembro de dois mil e cinco, que se transcreve na íntegra: << Para normalizar a situação do terreno onde o Senhor Luciano António Dias construiu a sua moradia há cerca de 30 anos, a Câmara, em sua reunião ordinária realizada no dia 11 de Agosto de 2005, decidiu vender, a este munícipe, o lote n.º 4B, do Loteamento Municipal de Ladeiras e Hortas Velhas, em Tramaga. Considerando que o lote em causa se encontra registado com a área de 504m2, e que,

segundo levantamento recente efectuado pelo Serviço de Topografia do Município, esta área não está correcta, porquanto, o terreno possui na realidade, 491,12 m² (- 12,88m²), será necessário que se providencie a respectiva correcção, junto da Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor. Nestes termos, remete-se o assunto para conhecimento e decisão superior, no sentido de ser emitida certidão de rectificação ao respectivo loteamento, aprovado pela Câmara em reunião ordinária realizada no dia 27 de Maio de 1988 >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, que seja emitida certidão, tendo em vista a correcção da respectiva área do lote.-----

-----ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CANSADO - TRAMAGA / PONTE DE SOR. ----

-----A Câmara Municipal de Ponte de Sor, solicitou, através do ofício número dezasseis mil oitocentos e catorze (16014), datado de dois (2) de Novembro de dois mil e cinco, à Unidade Técnica da EDP – Distribuição Energia, S.A., a viabilidade da substituição de trinta e duas (32) luminárias corrente, no lugar referido em título, no sentido de melhorar a iluminação pública, e respectivo orçamento. Encontra-se agora presente o ofício da EDP – Distribuição Energia, S.A. com a referência Carta 1323/05/URO1VT, datado de dezoito (18) de Novembro do corrente ano, registado sob o número onze mil (11000), em vinte e três (23) do mesmo mês e ano, a informar que concluiu os estudos relativos ao solicitado e que o orçamento dos encargos totais de estabelecimento é de dois mil e duzentos e oitenta e nove euros e setenta cêntimos (2.289,70 €), com a comparticipação da Câmara Municipal nos referidos encargos a ser de zero euros (0,00 €). Mais informa que o valor orçamentado tem a validade de noventa (90) dias e que para posterior facturação e aprovisionamento de materiais, necessita do respectivo acordo dos trabalhos em causa.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, concordar com o orçamento apresentado.-----

-----ILUMINAÇÃO PÚBLICA – VALE DE VILÃO – MONTARGIL / PONTE DE SOR.-----

-----A Câmara Municipal de Ponte de Sor, solicitou, através do ofício número dezasseis mil oitocentos e catorze (16014), datado de dois (2) de Novembro de dois mil e cinco, à Unidade Técnica da EDP – Distribuição Energia, S.A., a viabilidade da substituição de sessenta e três (63) luminárias corrente, no lugar referido em título, no sentido de

melhorar a iluminação pública, e respectivo orçamento. Encontra-se agora presente o ofício da EDP – Distribuição Energia, S.A. com a referência Carta 1324/05/URO1VT, datado de dezoito (18) de Novembro do corrente ano, registado sob o número dez mil novecentos e noventa e nove (10999), em vinte e três (23) do mesmo mês e ano, a informar que concluiu os estudos relativos ao solicitado e que o orçamento dos encargos totais de estabelecimento é de quatro mil e quinhentos e oito euros (4.508,00 €), com a comparticipação da Câmara Municipal nos referidos encargos a ser de zero euros (0,00 €). Mais informa que o valor orçamentado tem a validade de noventa (90) dias e que para posterior facturação e aprovisionamento de materiais, necessita do respectivo acordo dos trabalhos em causa.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, concordar com o orçamento apresentado.-----

-----ILUMINAÇÃO PÚBLICA – PINTADINHO – MONTARGIL / PONTE DE SOR.-----

-----A Câmara Municipal de Ponte de Sor, solicitou, através do ofício número dezasseis mil oitocentos e catorze (16014), datado de dois (2) de Novembro de dois mil e cinco, à Unidade Técnica da EDP – Distribuição Energia, S.A., a viabilidade da substituição de vinte e uma (21) luminárias corrente, no lugar referido em título, no sentido de melhorar a iluminação pública, e respectivo orçamento. Encontra-se agora presente o ofício da EDP – Distribuição Energia, S.A. com a referência Carta 1321/05/URO1VT, datado de dezoito (18) de Novembro do corrente ano, registado sob o número dez mil novecentos e noventa e sete (10997), em vinte e três (23) do mesmo mês e ano, a informar que concluiu os estudos relativos ao solicitado e que o orçamento dos encargos totais de estabelecimento é de mil e quinhentos e dois euros e sessenta e um cêntimos (1.502,61 €), com a comparticipação da Câmara Municipal nos referidos encargos a ser de zero euros (0,00 €). Mais informa que o valor orçamentado tem a validade de noventa (90) dias e que para posterior facturação e aprovisionamento de materiais, necessita do respectivo acordo dos trabalhos em causa.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, concordar com o orçamento apresentado.-----

-----ILUMINAÇÃO PÚBLICA – VÁRIOS LOCAIS DE MONTARGIL / PONTE DE SOR.-----

-----A Câmara Municipal de Ponte de Sor, solicitou, através do ofício número dezasseis mil oitocentos e catorze (16014), datado de dois (2) de Novembro de dois mil e cinco, à Unidade Técnica da EDP – Distribuição Energia, S.A., a viabilidade da substituição de trezentos e oitenta e cinco (385) luminárias correntes, nos lugares referidos em título, no sentido de melhorar a iluminação pública, e respectivo orçamento. Encontra-se agora presente o ofício da EDP – Distribuição Energia, S.A. com a referência Carta 1322/05/URO1VT, datado de dezoito (18) de Novembro do corrente ano, registado sob o número dez mil novecentos e noventa e seis (10996), em vinte e três (23) do mesmo mês e ano, a informar que concluiu os estudos relativos ao solicitado e que o orçamento dos encargos totais de estabelecimento é de vinte e sete mil e seiscentos e oitenta e dois euros e sessenta e dois cêntimos (27.682,62 €), com a comparticipação da Câmara Municipal nos referidos encargos a ser de mil e trezentos e quarenta e sete e setenta euros e setenta e cinco cêntimos (1.347,75 €), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. Mais informa que o valor orçamentado tem a validade de noventa (90) dias e que para posterior facturação e aprovisionamento de materiais, necessita do respectivo acordo dos trabalhos em causa.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o orçamento proposto e autorizar o pagamento da quantia correspondente à sua participação, no montante de mil e trezentos e quarenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos (1.347,75 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----ILUMINAÇÃO PÚBLICA – VÁRIOS LOCAIS DE GALVEIAS / PONTE DE SOR.-----

-----A Câmara Municipal de Ponte de Sor, solicitou, através do ofício número dezasseis mil oitocentos e catorze (16014), datado de dois (2) de Novembro de dois mil e cinco, à Unidade Técnica da EDP – Distribuição Energia, S.A., a viabilidade da substituição de duzentos e oitenta (280) luminárias correntes, nos lugares referidos em título, no sentido de melhorar a iluminação pública, e respectivo orçamento. Encontra-se agora presente o ofício da EDP – Distribuição Energia, S.A. com a referência Carta 1320/05/URO1VT, datado de dezoito (18) de Novembro do corrente ano, registado sob o número dez mil novecentos e noventa e oito (10998), em vinte e três (23) do mesmo mês e ano, a informar que concluiu os estudos relativos ao solicitado e que o orçamento dos encargos totais de estabelecimento é de vinte mil e seiscentos e duzentos e cinquenta e sete euros e cinco cêntimos (20.257,05 €), com a comparticipação da Câmara Municipal nos

referidos encargos a ser de mil e cento e noventa e oito euros (1.198,00 €), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. Mais informa que o valor orçamentado tem a validade de noventa (90) dias e que para posterior facturação e aprovisionamento de materiais, necessita do respectivo acordo dos trabalhos em causa.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o orçamento proposto e autorizar o pagamento da quantia correspondente à sua participação, no montante de mil cento e noventa e oito euros (1.198,00 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.**-----

-----**ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**-----

-----Segue-se a apreciação do assuntos não incluído na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento dos prazos, o mesmo deverá ser objecto de deliberação.-----

-----**Petição subscrita por duas Múncipes da Freguesia de Montargil, solicitando autorização para efectuar uma “Venda de Natal”, com fins de beneficência, de 1 a 8 de Dezembro do corrente ano.**-----

-----**Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre o assunto.**-----

-----Após análise e discussão do indicado assunto, consubstanciado numa petição subscrita por duas Múncipes da Freguesia de Montargil, registada nos serviços com o número de entrada onze mil e oitenta e dois, de vinte e cinco de Novembro do corrente anos de dois mil e cinco, onde é solicitada autorização para, mais uma vez, ser efectuada uma “Venda de Natal”, com fins de beneficência, de um a oito de Dezembro do corrente ano, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:-----

-----**Autorizar a realização da referida “Venda de Natal”, desde que a mesma se destine à prossecução dos indicados fins de beneficência.**-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara

Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e quinze minutos, pelo Senhor Presidente foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, passando-se de seguida à elaboração da dita minuta, que depois de lida em voz alta por mim _____, Director do Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, foi aprovada por unanimidade pelos presentes e vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Isidro Carvalho da Rosa

Joaquim Louros Semedo Carita

Luís Manuel Garcia Laranjeira

João Pedro Xavier Abelho Amante

Normando José Pereira Sérgio

